



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

P E D I D O D E E N T R E G A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

À

EMPRESA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,

CNPJ nº 10.327.100/0001-80

ENDEREÇO: Rua Pedro Kosmann, nº 133, sala, Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.

PREZADO SENHOR

ALVINO SOETHE

Através do presente solicitamos a entrega dos objetos, de acordo com as condições discriminadas. Conforme abaixo segue:

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.	ZOZ SOETHE	UN	18	74,50	1.341,00
1	2	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.	ZOZ SOETHE	UN	500	11,50	5.750,00
1	3	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster	ZOZ SOETHE	UN	05	74,80	374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

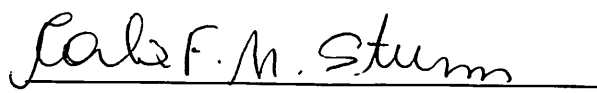
		900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.					
1	4	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.	ZOZ SOETHE	UN	200	9,80	1.960,00
TOTAL							9.425,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, à Rua Julio Skrypzack, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Planalto-Pr., no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos, juntamente com as respectivas Notas Fiscais.

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2015.


CARLA F. MOMBACH STURM
DEP. DE COMPRAS





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de outubro de 2015

DE: Edemir Périco – Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necesseire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.	18	UN	75,00	1.350,00
02	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.	500	UN	12,00	6.000,00
03	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.	05	UN	75,00	375,00
04	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do	200	UN	10,00	2.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.				
TOTAL				9.725,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 9.725,00 (nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - Proposta nº 09272.764000/1120-01. Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Cordialmente,

EDMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de outubro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necesseire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

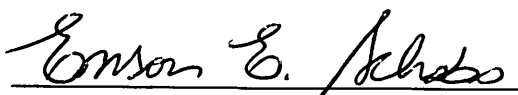
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 29/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS). Proveniente da seguinte: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de novembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando aquisição de materiais (pasta, necesseire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 28/10/2015, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 9.725,00 (nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de novembro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando aquisição de materiais (pasta, necesseire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

"EXCLUSIVO ME-EPP"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à **Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Pasta confeccionada em poliéster 900,	18	UN	75,00	1.350,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.				
02	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas de 15x20x12 cm, onde cada repartição é de 5cm.	500	UN	12,00	6.000,00
03	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas de 39x29x12 cm.	05	UN	75,00	375,00
04	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas de 10x22 cm.	200	UN	10,00	2.000,00
TOTAL					9.725,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia 20/11/2015 às 09:00 horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.2- O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO
-
PARANÁ

10.5- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 31/12/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 9.725,00 (nove mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantir a defesa, aplicar a empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	18	UN	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.			
02	500	UN	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do			

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.			
03	05	UN	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.			
04	200	UN	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de nove, bro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

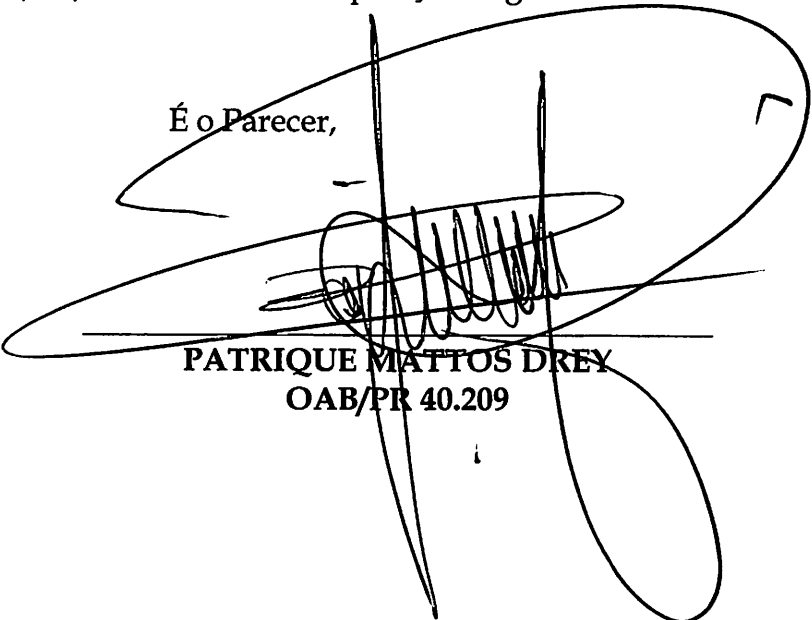
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necesseire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/11/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde	18	UN	75,00	1.350,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.				
02	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas de 15x20x12 cm, onde cada repartição é de 5cm.	500	UN	12,00	6.000,00
03	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas de 39x29x12 cm.	05	UN	75,00	375,00
04	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas de 10x22 cm.	200	UN	10,00	2.000,00
TOTAL					9.725,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497

3- DA PARTICIPAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia 20/11/2015 às 09:00 horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, contadas após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2015**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 9.725,00 (nove mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, conforme demonstrado no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 05 de novembro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necesseire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necesseire, mochila e estojo), destinado à **Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/11/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necesseire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Pasta confeccionada em poliéster 900,	18	UN	75,00	1.350,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.				
02	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas de 15x20x12 cm, onde cada repartição é de 5cm.	500	UN	12,00	6.000,00
03	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas de 39x29x12 cm.	05	UN	75,00	375,00
04	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas de 10x22 cm.	200	UN	10,00	2.000,00
TOTAL					9.725,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia 20/11/2015 às 09:00 horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.2- O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2015**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 9.725,00 (nove mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 05 de novembro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº..... /2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	18	UN	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.			
02	500	UN	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			programa DST/AIDS E HEPATITES VIRALIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.			
03	05	UN	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRALIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.			
04	200	UN	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRALIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Atividade: Unidade Básica de Saúde - UBS
Endereço: Rua Maranhão, s/n, bairro Nossa Senhora de Lourdes
Município: Planalto-PR.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015, EDITAL CONVITE Nº 002/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E IVANI COLLI.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e IVANI COLLI, neste ato representado por seu Administrador Sr. IVANI COLLI, resolvem em comum acordo editar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 012/2015, firmado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 012/2015, celebrado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, tendo como valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	H	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no Anexo VII	55,00	8.250,00
TOTAL					8.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVANI COLLI
Ivani Colli

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, O MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e SPIELMANN E RAMBO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. VALDINO SPIELMANN, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 025/2015, firmado entre as partes em data de 12 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 025/2015, celebrado entre as partes em 12/03/2015, tendo como valor de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos e cinquenta reais), passando o valor total contratado no valor de R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	H	MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 90 CV. E DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2010.	93,50	28.050,00
VALOR TOTAL					28.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

VALDINO SPIELMANN
Spielmann e Rambo Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 075/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de novembro de 2015 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 076/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 19 de novembro de 2015 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 077/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 077/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2015 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 078/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 078/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2015 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2015

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ailton Luiz Libardi

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 10 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais)

PRazo de Vigência: 30/08/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 090/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi

QUANTIDADE: 10 Meses

VALOR: R\$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais)

DATA: 04 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (046) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, Modalidade Emprego Público aberto relacionados e convocados junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 02/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 91 - SAGRADA FAMÍLIA
INIZ JOICISM RAISNER

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ELAINE CRISTINA STURM WIEGERT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO.
nos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

SOCIEDADE DE DAMAS ROSA BRANCA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da SOCIEDADE DE DAMAS ROSA BRANCA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca as Associadas em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social à Rua Solitude s/nº, Centro nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, realizar-se no dia 13 de novembro de 2015, em primeira convocação às 19:30 com a presença de 2/3 das Associadas, e em segunda convocação com a presença de metade mais uma das Associadas às 20:00 horas, ou com a presença de no mínimo 10 (dez) Associadas em terceira convocação às 20:30 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEN DO DIA:

- 1- Prestação de contas;
- 2- Reforma do Estatuto Social;
- 3- Alienação de Patrimônio
- 4- Outros assuntos de interesse social.

Planalto - PR, 30 de outubro de 2015.

LUCIA BROSKO
Presidente



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

pregão 077/20151 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

5 de novembro de 2015 14:28

Para: atendimento@zozsoethe.com.br

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

8 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
934K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **EDITAL.docx**
931K **PropostaZoz.esl**
2K **RECEBIMENTO.doc**
934K

GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Planalto – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EMPRESA: Gilson Gilberto Lise Me

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90226453-12

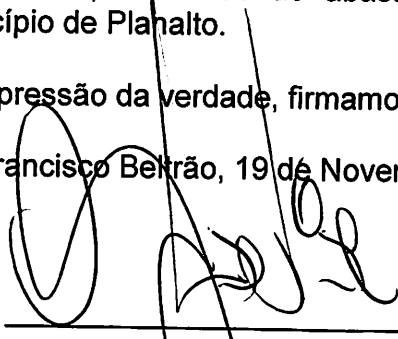
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial

CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: Paraná

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de Tanque de combustível rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

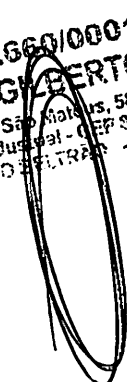
Francisco Beltrão, 19 de Novembro de 2015.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ






MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

EMPRESA: ZOZ SOETHE IND E COM LTDA EPP

CNPJ Nº: 10.327.100/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 255.705.760

ENDEREÇO: RUA PEDRO KOSMANN, 133, CENTRO

CIDADE: IPORA DO OESTE ESTADO: S.C.

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr.12 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME: KATIA SOETHE

RG Nº: 4.157.373

ASSINATURA:

Kátia Soethe

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME

Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899-000

Iporã do Oeste - SC

Handwritten marks at the top of the page, including a scribble on the left, a large oval in the center, and a stylized 'e' on the right.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 20/11/15

[Signature]
ASSINATURA

NATIDIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS	
REGISTRO CIVIL	5.233.755-0
DATA DO EXERCÍCIO	28/06/2000
NOME	GILSON GILBERTO LISE
PAIS	ANTONIO ROBERTO LISE
ENDEREÇO	LISE
NATURALIDADE	FRANC. BELTRAO/PA
DATA DO NASCIMENTO	29/10/1969
LOCAL DO NASCIMENTO	COMARCA-POO SERTÃO/PA, BR SEDE
CPF	671.676.265-21
CURTELIA-PA	RE-ANAPLUA-DO DIRETOR
LEI Nº 2.716 DE 2008	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO	
[Two blacked-out photographs of a person's face]	
[Handwritten marks and signatures over the photos]	

GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Planalto – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

EMPRESA: Gilson Gilberto Lise Me

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90226453-12

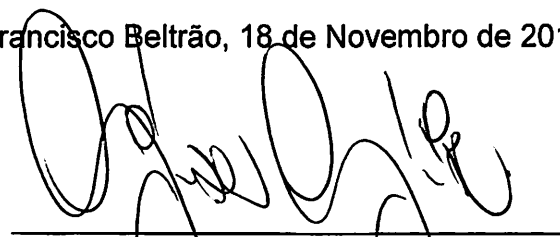
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial

CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: Paraná

O representante legal da empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Novembro de 2015.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580 - Industrial
Bairro Industrial - CEP 85.601-720
Francisco Beltrão - Paraná

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME		Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de Inscção 29/01/2001	Data de Início de Atividade 19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720

Objeto

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
AGROPECUÁRIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;
COMERCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESEIROS;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;
LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;
COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE QUALQUER MATERIAL;
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARABAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GILSON GILBERTO LISE - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0520775-0

CNPJ

04.255.660/0001-74

COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMPENSADA;

Capital: R\$ 15.000,00

(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 24/02/2014

Número: 20141382635

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

GILSON GILBERTO LISE

Identidade: 52337330, SSP/PR

CPF: 697.691.259-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de novembro de 2015

15/730819-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antônio Galvão
RG 8.050.195-1

[illegible]

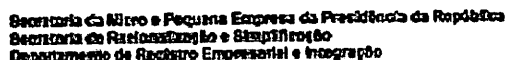
[illegible]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 8

NOME DO EMPREENDEDOR (completo sem abreviações)		4110520775-0	
NOME DO EMPREENDEDOR (completo sem abreviações)		GILSON GILBERTO LUSE	
MACROLOCALIDADE		BRASIL	
ESTADO CIVIL		CASADO	
REGIME DE BENS (se casado)		☒ F ☐ COMUMHÃO PARCIAL	
FLUXO DE CAIXA		☒ M ☐ F	
ANTONIO BOAVENTURA LUSE		LADAMIRA LUSE	
IDENTIFICAÇÃO (número)		52337330	
DATA DO NASCIMENTO		29/10/1969	
EMPRESA		GSP	
UF		PR	
CPF (número)		697.691.259-20	
EMPENHADO POR (forma de contratação somente no caso de reaver)			
COMPL. EVENTO		INDUSTRIAL	
CEP		85601720	
UF		PR	
FRANCISCO BELTRAO			
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO		DESCRÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL		GILSON GILBERTO LUSE - ME	
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, etc.)		RUA SÃO MATEUS	
NÚMERO		580	
COMPL. EVENTO		INDUSTRIAL	
CEP		85601720	
UF		PR	
FRANCISCO BELTRAO			
VALOR DO CAPITAL - R\$		15.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		ECONOMIA (CNAE Fiscal)	
4893100			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL			
LIMPEZA PARA VEÍCULOS			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS			
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS: IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARTÃO DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES			
MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO - MÉDICO - HOSPITALAR			
E LABORATORIAS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS			
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE ABERTURA DAS ATIVIDADES		19/02/2001	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		04.255.660/0001-74	
TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
LOCALIZAÇÃO COMPLETA			
DATA DE ABERTURA		19/02/2001	
NOME DO EMPRESÁRIO		GILSON GILBERTO LUSE - ME	
NOME DO EMPRESÁRIO		GILSON GILBERTO LUSE - ME	
DATA DE ABERTURA		19/02/2001	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	
VÍTOR A. GALVÃO		RG 8.050.195-1	
24 FEV 2001			

MÓDULO INTEGRADOR: PR120140030497



418

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400030497



100-443887-100

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

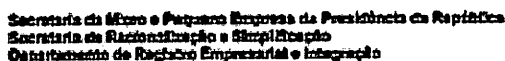
6/8

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		4110520775-0	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		GILSON GILBERTO LUSE	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		☒ M ☐ F	
REGIME DE BENS (se casado)		COMUNHÃO PARCIAL	
ESTADO CIVIL		CASADO	
DATA DE NASCIMENTO		29/10/1969	
IDENTIDADE (número)		52337330	
ÓRGÃO EMISSOR		SSP	
CPF (individual)		697.691.259-20	
EVALUAÇÃO POR (forma de avaliação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, nº, etc.)		RUA SÃO MATEUS	
BARRIO / DISTRITO		INDUSTRIAL	
CEP		95501720	
MUNICÍPIO		FRANCISCO BELTRAO	
UF		PR	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO		002	
DESCRÇÃO DO ATO		ALTERAÇÃO	
EVENTO		021	
DESCRÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO			
DESCRÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL		GILSON GILBERTO LUSE - ME	
LOGICIDADE (rua, nº, etc.)		RUA SÃO MATEUS	
BARRIO / DISTRITO		INDUSTRIAL	
CEP		95501720	
MUNICÍPIO		FRANCISCO BELTRAO	
UF		PR	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		gilson@vln.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$		15.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por exemplo)		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		ECONOMIA (CNAE FICHA)	
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MARBÓRES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MARBÓRES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;			
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS E METÁLICAS, GESSO, PLAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;			
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		04.255.660/0001-74	
NIRE anterior			
UF		PR	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		19/02/2001	
ASSINATURA DA FIRMA FEITA POR (nome completo e assinatura)		GILSON GILBERTO LUSE - ME	
DATA DE ASSINATURA		19/02/2001	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		PÚBLICO-SE E ARQUIVADO-SE	
VICTOR A. GALVÃO		RG 8.850.195-1	
26 FEV 2001			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400030497



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.091.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4886902 4744008 4678602 4761003 4647801 4744099 4744006 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FOLHA DOLO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/contabilista/gestor) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2011		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO REGISTRO EM: 24/02/2011 SOB NÚMERO: 2011.138263-51 DE 20/02/2011 Protocolo: 14738263-51 DE 20/02/2011 EXPERIENTE: 1.0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME BERNARDINO MOTA SECRETÁRIO GERAL	



8/8

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400030497



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(HUMANÓIDE E CIVIL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 460.029 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/AGO/2010

NOME ALVINO SOETHE

FILIAÇÃO PEDRO SOETHE
ILSA MADALENA SOETHE

NATURALIDADE ITAPIRANGA SC DATA DE NASCIMENTO 22/MAR/1952

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 133 LV B-1 FL 177
CART. HEBERLE-TUNÁPOLIS SC

CPF 296.056.449-91

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR RUBEN CHANÃO TEIXEIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

(HUMANÓIDE E CIVIL)

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 22/05/52

ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALVINO SOETHE

Nº de Inscrição 296056449-91 Data de Nascimento 22/05/52

Barcode

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA

ALVINO SOETHE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/11/93

000000

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fih. 01

ALVINO SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Itapiranga – SC, nascido em 22/05/1952, comerciante, portador do CPF nº 296.056.449-91, C.I. nº 460.029-SSP-SC, e **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, brasileira, solteira, de maior, comerciante, nascida em 21/08/1990, natural de Iporã Do Oeste – SC, portadora do CPF nº 071.643.209-93, C.I. nº 5.269.701-SSP-SC, ambos residentes e domiciliados á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP – 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, estabelecida á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, inscrita no CNPJ-MF, sob nº 10.327.100/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204175636 em 03/09/2008, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e posterior alteração, já adequado ao novo código civil, mediante as seguintes cláusulas:

1ª-) Serão admitidos como novos sócios, **JASON SOETHE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São João Do Oeste-SC, nascido em 14/10/1979, portador do CPF nº 027.007.179-29, C.I. nº 3.712.938-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua Boa Vista, 602, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, e **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira de maior, comerciante, nascida em 11/01/1983, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 008.184.819-60, C.I. nº 4.157.373-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

2ª-) Retiram-se da presente sociedade o sócio **ALVINO SOETHE**, vendendo a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o sócio **JASON SOETHE**, e R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a sócia **KÁTIA SOETHE**, desistindo desta forma da presente sociedade, declarando-se pago e satisfeito não tendo mais nada a reclamar no presente ou no futuro, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

3ª-) A sócia **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, declara neste ato que vende R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a sócia **KÁTIA SOETHE**, declarando-se paga e satisfeita, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

4ª-) Em decorrência o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

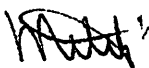
a-) **JASON SOETHE**, passa a possuir 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) **KÁTIA SOETHE**, passa a possuir 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

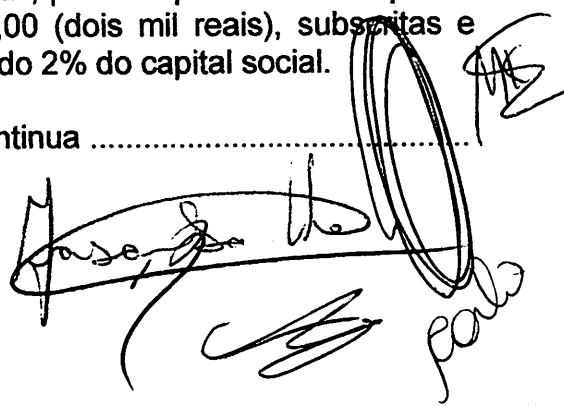
c-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, passa a possuir 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

Continua









5ª-) A administração da sociedade a partir desta data caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª-) Face as alterações acima, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, e posterior alteração passando a ter a seguinte redação:

1ª-) A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.**

2ª-) A sociedade tem sua sede á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

3ª-) O objeto de exploração da sociedade é: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) **JASON SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) **KÁTIA SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

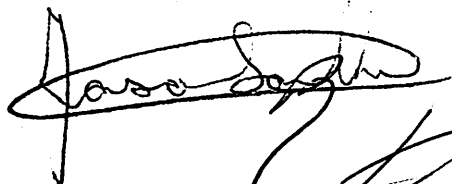
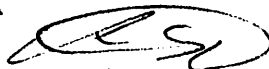
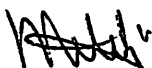
c-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, possui 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

5ª-) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª-) A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª-) A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua 



8ª-) Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos.

9ª-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

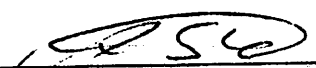
§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

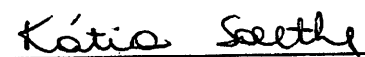
13ª-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí-SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iporã Do Oeste-SC, 30 de Abril de 2013.


ALVINO SOETHE
CPF- 296.056.449-91


KÁTIA SOETHE
CPF- 008.184.819-60

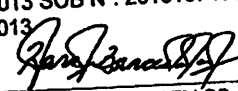

JASON SOETHE
CPF- 027.007.179-29


MITELI HINGRITT SOETHE
CPF- 071.643.209-93



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2013 SOB Nº: 20131074300
Protocolo: 13/107430-0, DE 21/05/2013

Empresa: 42 2 0417563 6
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Planalto – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: Gilson Gilberto Lise Me

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90226453-12

ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial

CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: Paraná

O representante legal da empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

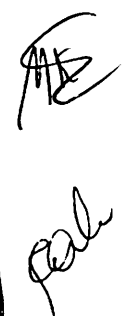
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Novembro de 2015.



Gilson Gilberto Lise
RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário




04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85.601-720
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ Nº: 10.327.100/0001-80

ENDEREÇO: RUA PEDRO KOSMANN, 133 FONE: 49-36341247

MUNICÍPIO: IPORÁ DO OESTE ESTADO: S.C.

O representante legal da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Iporá do Oeste - SC, 16 de novembro de 2015.

Katia Soethe

Katia Soethe - Sócia Administradora

CPF: 008.184.819-60

RG: 4.157.373

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME

Rua Pedro Kosmann, 133

Cap: 89899-000

Iporá do Oeste - SC

Bolsas
Brindes
Mochilas
Sacolas
Acessórios

Fone/Fax: [49] 3634.1247 | E-mail: atendimento@zozsoethe.com.br
CNPJ: 10.327.100/000180 | Inscrição Estadual: 255.705.760
Rua Pedro Kosmann, 133 | CEP: 89.899-000 | Iporá do Oeste-SC

Pregão Presencial 77/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.327.100/0001-80 Fornecedor: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

E-mail: financeiro@zozsoethe.com.br

Endereço: RUA PEDRO KOSMANN 133 CENTRO - CENTRO - Iporã do Oeste/SC - CEP 88899-000

Telefone: 49 36341247

Fax: 49 36341247

Celular: 49 88291719

Inscrição Estadual: 255705760

Contador: NAIR MARIA RHODEN

Telefone contador: 49 36230440

Representante: KATIA SOETHE

CPF: 008.184.819-60

RG: 4157373

Telefone representante: 49 36341247

Endereço representante: RUA PEDRO KOSMANN 133 SALA - CENTRO - IPORA DO OESTE/SC - CEP 89899-000

E-mail representante: financeiro@zozsoethe.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 37354-4 - BANCO DO BRASIL - IPORA DO OESTE/SC

Conta: 15101-7

Data de abertura: 01/11/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.	18,00	UN	75,00	ZOZ SOETHE	75,00	1.350,00
002	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.	500,00	UN	12,00	ZOZ SOETHE	12,00	6.000,00
003	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.	5,00	UN	75,00	ZOZ SOETHE	75,00	375,00
004	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.	200,00	UN	10,00	ZOZ SOETHE	10,00	2.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.725,00

TOTAL DA PROPOSTA: 9.725,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Kátia Soethe

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 10.327.100/0001-80

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME

Rua Pedro Kosmann, 133

Cep: 89899-000

Iporã do Oeste - SC

GILSON GILBERTO LISE ME

RUA SÃO MATEUS- 580 INDSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ- CEP 85.601-720
CNPJ 04.255.660/0001-74- INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL- giga@wln.com.br – FONE/FAX (46) 3524-0546

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015 PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm. Marca: Ponto Com Brindes	18	UN	75,00	1.350,00
02	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas de 15x20x12 cm, onde cada repartição é de 5cm. Marca: Ponto Com Brindes	500	UN	12,00	6.000,00
03	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas de 39x29x12 cm.	05	UN	75,00	375,00

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

	Marca: Ponto Com Brindes				
04	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas de 10x22 cm. Marca: Ponto Com Brindes	200	UN	10,00	2.000,00
TOTAL					9.725,00

Valor Total R\$ 9.725,00 (Nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue total na Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

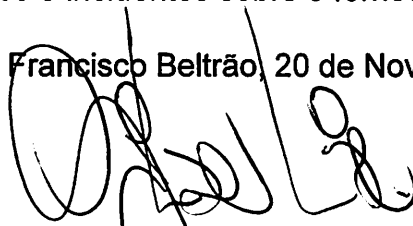
RAZÃO SOCIAL: GILSON GILBERTO LISE ME
CNPJ: 04.255.660/0001-74 **INSC. ESTADUAL:** 90226453-12
REPRESENTANTE: GILSON GILBERTO LISE **CARGO:** PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO: 5 233 733 0 **CPF:** 697.691.259-20
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- Pr
TELEFONE: 46-3524-0546
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0601 **CONTA CORRENTE:** 2236-7

2- CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Francisco Beltrão, 20 de Novembro de 2015.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-72
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ





Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 77/2015

Equipamento

Página:1

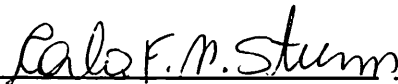
Objeto: aquisição de materiais

Lote: 0001	Item: 0001	Posto confeccionado em poliester 900	Importados com duas lanternas	Marca/Modelo	Quantidade	18,00
Fornecedor	4896	ZOO SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		ZOO SOETHE		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		75,00				
1		74,70				
2		74,50				
Fornecedor	5264	GILSON GILBERTO LISE		PONTO COM BRINDES		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		75,00				
1		74,80				
2		74,60				

Lote: 0001	Item: 0002	Necessaire para acondicionamento de medicamentos / confeccionada em		Marca/Modelo:	Quantidade:	600,00
	Fornecedor:	4896	ZOO SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	ZOO SOETHE		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		12,00			
	1		11,90			
	2		11,80			
	3		11,50			
	Fornecedor:	5264	GILSON GILBERTO LISE	PONTO COM BRINDES		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		12,00			
	1		11,95			
	2		11,85			
	3		11,70			

Item: 0003	Medicamento para agulha de saude / confeccionada em poliester 600	600	600,00	
Fornecedor	4896	ZOO SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	ZOO SOETHE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		75,00		
1		74,80		
Fornecedor	5264	GILSON GILBERTO LISE	PONTO COM BRINDES	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		75,00		

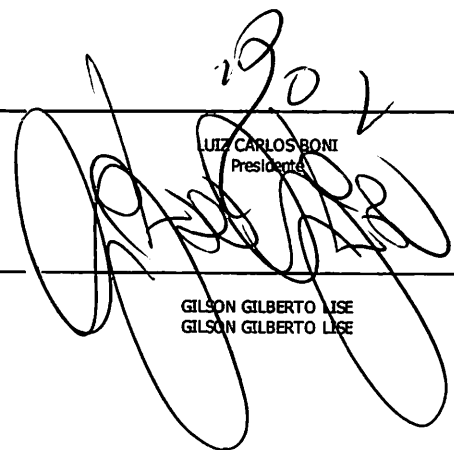
Lote: 0001	Item: 0004	Estado para acondicionamento de medicamentos / confeccionada em três		Marca/Modelo	Quantidade	200,00
Fornecedor	4896	ZOO SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		ZOO SOETHE	Vencedor	
Rodada		Valor				
Lance Inicial		10,00				
1		9,90				
2		9,80				
Fornecedor	5264	GILSON GILBERTO LISE		PONTO COM BRINDES	Declinou	
Rodada		Valor				
Lance Inicial		10,00				
1		9,95				
2		9,85				



CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro



MARISA KRUGER
Membro



LUIZ CARLOS BONI
Presidente



ZOO SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ALVARO SOETHE

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

GILSON GILBERTO LISE
GILSON GILBERTO LISE





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

DATA: 20/11/2015

EMPRESA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **10/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **29/11/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **28/11/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **08/02/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **05/01 /2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10327100/0001-80

Razão Social: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN 133 SALA 01 / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC / 89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111109445699415058

Informação obtida em 12/11/2015, às 20:58:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading "Zoz Soethe", is written over a circular stamp. The stamp contains the text "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL" and "FUNDAMENTO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 10.327.100/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:36:39 do dia 02/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2015.

Código de controle da certidão: **FDDC.DABF.8149.86D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **10.327.100/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140092354957
Data de emissão:	29/09/2015 14:52:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/11/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/10/2015 11:45:06



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 2677/2015

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: **10.327.100/0001-80**
Código: **92185**
Contribuinte: **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME**
Endereço: **RUA PEDRO KOSSMANN, 133**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Iporã do Oeste - SC**
Estado: **SC**
CEP: **89.899-000**

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.327.100/0001-80
Certidão n°: 111061000/2015
Expedição: 09/07/2015, às 23:21:34
Validade: 05/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.327.100/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Flh. 01

Continua

5ª-) A administração da sociedade a partir desta data caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª-) Face as alterações acima, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, e posterior alteração passando a ter a seguinte redação:

1ª-) A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.**

2ª-) A sociedade tem sua sede á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

3ª-) O objeto de exploração da sociedade é: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) **JASON SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) **KÁTIA SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

c-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, possui 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

5ª-) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª-) A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª-) A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua

8ª-) Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos.

9ª-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

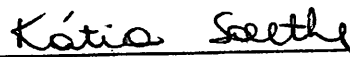
13ª-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

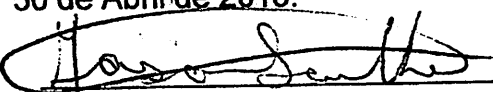
14ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí-SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iporã Do Oeste-SC, 30 de Abril de 2013.


ALVINO SOETHE
CPF- 296.056.449-91


KÁTIA SOETHE
CPF- 008.184.819-60


JASON SOETHE
CPF- 027.007.179-29


MITÉLI HINGRITT SOETHE
CPF- 071.643.209-93

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2013 SOB Nº: 20131074300
Protocolo: 13/107430-0, DE 21/05/2013
Empresa: 42 2 0417563 6
ZOE SOETHE INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

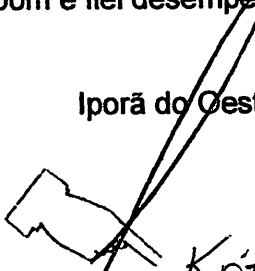
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 10.327.100/0001-80, estabelecida a Rua Pedro Kosmann, 133, Centro, Município de Iporã do Oeste – SC, neste ato representada pelo sócio administrador KÁTIA SOETHE, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 008.184.819-60 e Cédula de Identidade RG 4.157.373 SSP/SC.

OUTORGADOS: ALVINO SOETHE, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 296.056.449-91 e Cédula de Identidade RG 460.029 SSP/SC e PAULA ALZIRA SOETHE, brasileira, casada, gerente de produção, portadora do CPF nº 828.226.899-20 e RG 4.303.574 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados a Rua José Albino Colling, 220, Centro, Município de Iporã do Oeste – SC.

PODERES: O **OUTORGANTE**, nomeia e constitui o **OUTORGADO**, seu bastante procurador, para o fim especial de: em nome da Outorgante fazer abertura de contas em qualquer agência bancária, - emitir e assinar cheques, - solicitar talão de cheques, saldos e extratos bancários, - autorizar débitos, descontos e confeccionar títulos para cobrança bancária e outros, - assinar e contrair contratos, empréstimos e financiamentos, - receber e dar quitação, - representar o Outorgante junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo assinar pedidos, requisitar propostas, contratos, dar parecer, acompanhar Editais de Licitação e pregões de quaisquer espécies, podendo formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, - assinar contratos de trabalho e todos os documentos necessários e exigidos pela legislação trabalhista para admissão e demissão de empregados, - fazer compras, vendas, transferências e pagamentos, - assinar requerimentos e termos, - enfim, assinar tudo o que preciso for para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Iporã do Oeste – SC, 11 de Junho de 2013.


ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
KÁTIA SOETHE

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1178, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: helio.kern@gmail.com

RECONHECIMENTO 04175
Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de: (1) KÁTIA SOETHE
Iporã do Oeste, 12 de junho de 2013. Em Test. da Verdade

FABIO MATIAS KERBER - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$ 3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCG74958-509
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br





12/10/2015

3646656

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mondai

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2754744

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mondai, com distribuição anterior à data de 12/10/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, portador do CNPJ: 10.327.100/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, segunda-feira, 12 de outubro de 2015.

PEDIDO Nº:

3646656



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.327.100/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2008
NOME EMPRESARIAL ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO KOSMANN		NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO cmuller@smo.com.br		TELEFONE (49) 3634-1144 / (49) 3634-1144	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/11/2015** às **20:34:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0417563-6	10.327.100/0001-80	03/09/2008	01/09/2008	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO KOSMANN, 133-SALA, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC, 89.899-000				
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS, MOCHILAS E ACESSÓRIOS				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MITÉLI HINGRITT SOETHE 071.643.209-93	2.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
JASON SOETHE 027.007.179-29	49.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
KÁTIA SOETHE 008.184.819-60	49.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 12/12/2014 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de setembro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/09/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0417563-6	10.327.100/0001-80	03/09/2008	01/09/2008	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO KOSMANN, 133-SALA, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC, 89.889-000				
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS, MOCHILAS E ACESSÓRIOS				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Cotas/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MITÉLI HINGRITT SOETHE 071.643.209-93	2.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
JASON SOETHE 027.007.179-29	49.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
KÁTIA SOETHE 008.184.819-60	49.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 12/12/2014	Número: 20143216848	REGISTRO ATIVO		
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status	
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de setembro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/09/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ Nº: 10.327.100/0001-80

ENDEREÇO: RUA PEDRO KOSMANN, 133 FONE: 49-36341247

MUNICIPIO: IPORA DO OESTE ESTADO: S.C.

O representante legal da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Iporã do Oeste – SC, 16 de novembro de 2015.

Kátia Soethe

Katia Soethe – Socia Administradora

CPF: 008.184.819-60

RG: 4.157.373

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME

**Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899-000**

Iporã do Oeste - SC

Fone/Fax: [49] 3634.1247 | E-mail: atendimento@zozsoethe.com.br
CNPJ: 10.327.100/000180 | Inscrição Estadual: 255.705.760
Rua Pedro Kosmann, 133 | CEP: 89.899-000 | Iporã do Oeste-SC

Bolsas
Brindes
Mochilas
Sacolas
Acessórios



PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ Nº: 10.327.100/0001-80

ENDEREÇO: RUA PEDRO KOSMANN, 133 FONE: 49-36341247

MUNICÍPIO: IPORÁ DO OESTE ESTADO: S.C.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Iporã do Oeste – SC, 16 de novembro de 2015.

Kátia Soethe

Kátia Soethe – Sócia Administradora

CPF: 008.184.819-60

RG: 4.157.373

10.327.100/0001-80

ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME

Rua Pedro Kosmann, 133

Cep: 89899-000

Iporã do Oeste - SC

Bolsas
Brindes
Mochilas
Sacolas
Acessórios

Fone/Fax: [49] 3634.1247 | E-mail: atendimento@zozsoethe.com.br
CNPJ: 10.327.100/000180 | Inscrição Estadual: 255.705.760
Rua Pedro Kosmann, 133 | CEP: 89.899-000 | Iporã do Oeste-SC



ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ Nº: 10.327.100/0001-80

ENDEREÇO: RUA PEDRO KOSMANN, 133 FONE: 49-36341247

MUNICÍPIO: IPORÁ DO OESTE ESTADO: S.C.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Iporá do Oeste – SC, 16 de novembro de 2015.

Kátia Soethe
Kátia Soethe – Sócia Administradora
CPF: 008.184.819-60
RG: 4.157.373

10.327.100/0001-80
ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - ME
Rua Pedro Kosmann, 133
Cep: 89899-000
Iporá do Oeste - SC



Município de Planalto - 2015

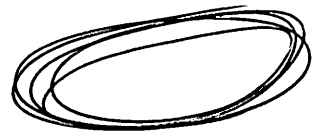
Classificação por Fornecedor

Pregão 77/2015

Equipe

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4336-8 ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 10.327.100/0001-00 Telefone: 49 36341247 Status: Classificado 9.425,00								
Representante: 12110-0 ALVINO SOETHE								
Lote 001 - Lote 001								
001	11776 Pasta confeccionada em poliéster 900, imperme	UN	18,00	Classificado	ZOZ SOETHE	74,50	1.341,00	*
002	11777 Necessaire para acondicionamento de medicamen	UN	500,00	Classificado	ZOZ SOETHE	11,50	5.750,00	*
003	11778 Mochila para agente de saúde, confeccionada e	UN	5,00	Classificado	ZOZ SOETHE	74,80	374,00	*
004	11779 Estojó para acondicionamento de medicamentos,	UN	200,00	Classificado	ZOZ SOETHE	9,80	1.960,00	*
VALOR TOTAL:							9.425,00	





Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 77/2015

Equipiano

Página:1

Data abertura: 20/11/2015

Data julgamento: 20/11/2015

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.327.100/0001-80		CNPJ: 04.255.660/0001-74	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Pasta confeccionada em poliéster 90	UN	18,00	74,50 *	ZOZ SOETHE	74,60 PONTO COM
002	Necessaire para acondicionamento de	UN	500,00	11,50 *	ZOZ SOETHE	11,70 PONTO COM
003	Mochila para agente de saúde, confe	UN	5,00	74,80 *	ZOZ SOETHE	75,00 PONTO COM
004	Estojo para acondicionamento de med	UN	200,00	9,80 *	ZOZ SOETHE	9,85 PONTO COM
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			9.425,00			

CNPJ: 10.327.100/0001-80 - ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 04.255.660/0001-74 - GILSON GILBERTO LISE

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/11/2015 09:18:43

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necesseire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 9.725,00 (nove mil e setecentos e vinte e cinco reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado os representantes das empresas: **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., SR. ALVINO SOETHE E GILSON GILBERTO LISE SR. GILSON GILBERTO LISE**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, cujo os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper n° 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper n° 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.	ZOZ SOETHE	UN	18	74,50	1.341,00
1	2	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em	ZOZ SOETHE	UN	500	11,50	5.750,00

		anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.					
1	3	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.	ZOZ SOETHE	UN	05	74,80	374,00
1	4	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.	ZOZ SOETHE	UN	200	9,80	1.960,00
TOTAL							9.425,00

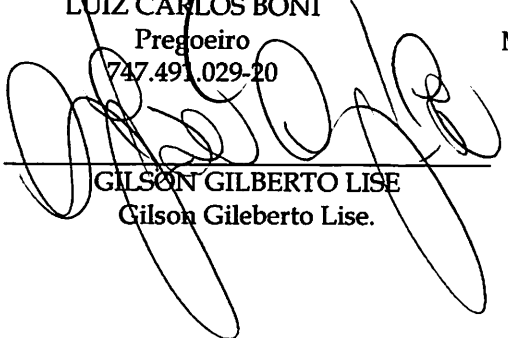
Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuado pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.327.100/0001-80, situada na Rua Pedro Kosmann, nº 133, sala, Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade pertinente a aquisição de materiais (pasta, necesseire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



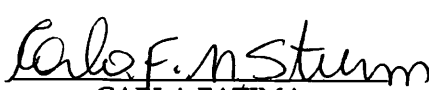
LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro
747.491.029-20



GILSON GILBERTO LISE

Gilson Gileberto Lise.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM

Membro
027.056.719-43



MARISA KRUGER

Membro
310.216.890-68



ALVINO SOETHE

Zoz Soethe Industria e Comercio Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

OBJETO: Aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

GILSON GILBERTO LISE

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.	1.342,80
2	1	2	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.	5.850,00
2	1	3	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.	375,00
2	1	4	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.	1.970,00

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Pasta confeccionada em poliéster 900,	1.341,00

13
pelo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

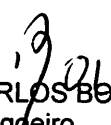
PLANALTO

-

PARANÁ

			impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.	
1	1	2	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.	5.750,00
1	1	3	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.	374,00
1	1	4	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.	1.960,00

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

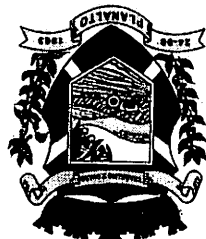
PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

O presente Processo de Licitação nº 077/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de materiais (pasta, necesseire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr, 23 de novembro de 2015

PATRIQUE WALTER DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 077/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor das empresas **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais..

Planalto-Pr., 24 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ZOZ Soethe Industria e Comercio Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.327.100/0001-80, com sede na Rua Pedro Kosmann, nº 133, Sala, Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Administrador: **ALVINO SOETHE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 460.029 SSP/SC e do CPF nº 296.056.449-91, residente e domiciliado na Rua Jose Albino Kolling, nº 220, Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	18	UN	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.	ZOZ SOETHE	74,50	1.341,00
02	500	UN	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do	ZOZ SOETHE	11,50	5.750,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.			
03	05	UN	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.	ZOZ SOETHE	74,80	374,00
04	200	UN	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.	ZOZ SOETHE	9,80	1.960,00
TOTAL						9.425,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 24 de novembro de 2015.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

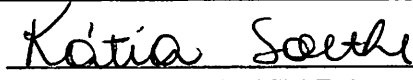
PLANALTO

-

PARANÁ



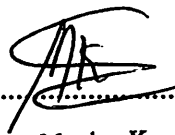
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2

Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2015

Insstituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0583

Página 170/208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 076/2015, lavrada em 19 de novembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30,000	LT	ÓLEO DIESEL S300	Ipiranga	2,93	87.900,00
TOTAL						87.900,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

DATA: 24 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Cod 153459

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: ZOZ Soethe Industria e Comercio Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.327.100/0001-80, situada na Rua Pedro Kosmann, nº 133, Centro, Município de Iporá do Oeste, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 076/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

Cod 153459

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 078/2015, lavrada em 20 de novembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

DATA: 24 de novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.205/0001-09, situada na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 078/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

**DIOEMS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pelo ICP-Brasil. AAMSP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório
Abraçando - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.



636950230

<http://amsop.dioems.com.br>

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 032/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.327.100/0001-80, situada na Rua Pedro Kosmann, nº 133, Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Prego Presencial nº 078/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 078/2015, lavrada em 20 de novembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. EMPRESA: ZOZ Soethe Industria e Comercio Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). DATA: 24 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
QUANTIDADE: 1.200 H
VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 032/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, situada na Rua Batina, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Prego Presencial nº 078/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 078/2015, lavrada em 20 de novembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda. QUANTIDADE: 1.200 H VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). DATA: 24 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.535/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 28/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
JURDINHA SOUZA DE AVILA	Servente	450650	8º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, nos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6286/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 054 - Modalidade: Prego

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Prego nº 054/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ	3,57	3,57
2	FEIJÃO	10,12	10,12
3	MACARRÃO	14,16	14,16
4	ÓLEO	24,25	24,25
5	DOCE	26,27	26,27
6	CAFE	33,36	33,36
7	LEITE	37,38	37,38
8	OVOS	40,42	40,42
9	DOCE	47,48	47,48
10	DOCE	50,52	50,52
11	DOCE	53,54	53,54
12	DOCE	55,56	55,56
13	DOCE	59,61	59,61
14	DOCE	63,63	63,63
15	DOCE	64,64	64,64
16	DOCE	65,65	65,65
17	DOCE	66,66	66,66
18	DOCE	67,67	67,67
19	DOCE	68,68	68,68
20	DOCE	69,69	69,69
21	DOCE	70,70	70,70
22	DOCE	71,71	71,71
23	DOCE	72,72	72,72
24	DOCE	73,73	73,73
25	DOCE	74,74	74,74
26	DOCE	75,75	75,75
27	DOCE	76,76	76,76
28	DOCE	77,77	77,77
29	DOCE	78,78	78,78
30	DOCE	79,79	79,79
31	DOCE	80,80	80,80
32	DOCE	81,81	81,81
33	DOCE	82,82	82,82
34	DOCE	83,83	83,83
35	DOCE	84,84	84,84
36	DOCE	85,85	85,85
37	DOCE	86,86	86,86
38	DOCE	87,87	87,87
39	DOCE	88,88	88,88
40	DOCE	89,89	89,89
41	DOCE	90,90	90,90
42	DOCE	91,91	91,91
43	DOCE	92,92	92,92
44	DOCE	93,93	93,93
45	DOCE	94,94	94,94
46	DOCE	95,95	95,95
47	DOCE	96,96	96,96
48	DOCE	97,97	97,97
49	DOCE	98,98	98,98
50	DOCE	99,99	99,99

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Prego nº 054/2015, R\$ 770.986,60 (setecentos e setenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, 26 de novembro de 2015.

LIBDANER MARIA DE LARA DEMARDIM
PREFEITA MUNICIPAL

Fatalidade

Funcionário Público morre em acidente de trabalho



Francisco Beltrão - do caminhão disse que Um acidente de trabalho registrado na tarde desta quinta-feira (26) por volta de 14h10 tirou a vida do funcionário público, Lucinei dos Santos Mendes, 37 anos, que estava lotado no setor de urbanismo. Ele o colega Nelson Rotta, estavam na garagem da Prefeitura efetuando a troca de molas do caminhão que faz a coleta de lixo, quando o macaco que suspendia o caminhão cedeu e o corpo de Lucinei ficou prensado pela barra de ferro que fica ao lado do caminhão e morreu logo em seguida. O colega Nelson que conseguiu sair debaixo do caminhão disse que ainda ouviu Lucinei dizer "tô morrendo, eu vou morrer". O Samu e Corpo de Bombeiros foram acionados, mas ele já estava morto. O médico do Samu constatou que ele teve a coluna esmagada. Após liberado pela Criminalística o corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Francisco Beltrão. A esposa de Lucinei também é funcionária pública e trabalha no posto de saúde do bairro São Miguel e estava no trabalho quando recebeu a notícia. (Plantão Policial - Foto: Lucas Maciel)

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 3.149,30 (três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ismael Henz.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rafael Iruan Kolas.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 5.689,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

1. Objeto da Licitação

Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Situação: Classificada

2.2 GILSON GILBERTO LISE

Situação: Classificada

2.3 ISMAEL HENZ

Situação: Classificada

2.4 RAFAEL IRUAN KOLAS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.995.546/0001-15, situada na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Centro, Município de Ivo Reolon, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 11,13,14, totalizando a importância de R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais).

3.2 GILSON GILBERTO LISE, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.255.640/0001-74, situada na Rua São Mateus, nº 540, Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,08,10, totalizando a importância de R\$ 3.149,30 (três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

3.3 ISMAEL HENZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.926.714/0001-56, situada na Rua Concordia, nº 400, Centro, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,12, totalizando a importância de R\$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais).

3.4 RAFAEL IRUAN KOLAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.412.888/0001-04, situada na Av. Casais do Sul, nº 423, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03, totalizando a importância de R\$ 5.689,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 075/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de novembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 075/2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA ELETROMÁQUINAS Astec Ltda
Itens: 11,13,14
VALOR TOTAL: R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais).

EMPRESA: Gilson Gilberto Lise.
Itens: 04,05,08,10.
VALOR TOTAL: R\$ 3.149,30 (três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

EMPRESA: Ismael Henz.
Itens: 02,12.
VALOR TOTAL: R\$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais).

EMPRESA: Rafael Iruan Kolas.
Itens: 01,03.
VALOR TOTAL: R\$ 5.689,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

DATA: 24 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S500	Ipiranga	2,93	87.900,00
TOTAL						87.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

LOTE: I				
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Óleo Diesel S500	30.000	LT	2,93
TOTAL				87.900,00

87.900,00

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.602/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 076/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de novembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 076/2015, lavrada em 19 de novembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	ÓLEO DIESEL S500	Ipiranga	2,93	87.900,00
TOTAL						87.900,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

DATA: 24 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015**

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: ZOZ Soethe Industria e Comercio Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais (pasta, necessario, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0988

Página 171 / 208

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Situação: Classificada

1. Empresa Vencedora:

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.327.100/0001-80, situada na Rua Pedro Kosmann, nº 133, Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 076/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 077/2015, lavrada em 20 de novembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA: 24 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 103457

PRANCHITA

PREFEITURA

LEI Nº 1113/2015

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Pranchita, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído pela presente Lei o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Pranchita, submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma desta Lei.

Parágrafo único. Os dispositivos desta Lei não se aplicam aos profissionais do magistério contemplados em plano de carreira próprio.

Art. 2º Este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração constitui-se em um instrumento de gestão da política de pessoal e tem por finalidade orientar o desenvolvimento profissional, a melhoria do desempenho e os resultados individuais e coletivos necessários à realização dos propósitos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I-servidor público, pessoa legalmente investida em cargo público;

II-cargo, o conjunto de atribuições, funções e responsabilidades cometidas a um servidor, criado por lei com denominação própria, número certo e vencimento específico, pago pelos cofres do Município;

III-carreira, a trajetória do servidor, desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional e evolução funcional;

IV-grupo ocupacional, o conjunto de cargos e de carreiras que guardam semelhança quanto à natureza das atribuições, áreas de conhecimento e qualificações básicas;

V-função, o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades relacionadas ao cargo ocupado pelo servidor;

VI-funções gratificadas, conjunto de atribuições e responsabilidades a serem exercidas, em caráter transitório, por servidor do quadro efetivo;

VII-evolução funcional, o deslocamento do servidor nos níveis e classes contidas na tabela de vencimentos de seu cargo, por meio de progressão funcional;

VIII-tabela de vencimentos, o conjunto de vencimentos básicos, hierarquicamente organizados em níveis e classes, de acordo com a classificação dos cargos de carreira e grupos ocupacionais;

IX-nível, a divisão da carreira segundo o nível de escolaridade;

X-nível de escolaridade, os diversos níveis de ensino, aí incluídos o ensino fundamental, ensino médio regular e técnico, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu;

XI-classe, a divisão de cada nível em unidades de progressão funcional;

XII-interstício, o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão funcional dentro da carreira;

XIII-lotação, unidade administrativa onde o servidor exercerá suas atividades;

XIV-efetivo exercício, atuação efetiva no desempenho das atividades previstas para o cargo, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos na Lei Municipal nº 576, de 21 de dezembro de 2001;

XV-quadro permanente, o conjunto de cargos de provimento efetivo, estruturados em carreira na forma do Anexo I;

XVI-quadro suplementar, o conjunto de cargos que se extinguirão quando de sua vacância na forma do Anexo II.

CAPÍTULO II

Dos Princípios Básicos

Art. 4º O Plano de Carreira é o conjunto de medidas que oportunizam o desenvolvimento e crescimento funcional dos servidores públicos municipais, e tem como princípios básicos:

I-mobilidade, nos limites legais vigentes, que permita a prestação de serviços públicos de excelência; e

II-desenvolvimento profissional co-responsável que possibilite o estabelecimento de trajetória das carreiras mediante crescimento por desempenho e qualificação profissional.

CAPÍTULO III

DA CARREIRA

Seção I

Da Estrutura da Carreira

Art. 5º A estrutura da carreira dos Servidores Públicos Municipais de Pranchita compreende os cargos de provimento efetivo, a escolarização mínima e as decorrentes de progressão, a jornada semanal de trabalho, o número de vagas pertinentes a cada cargo, os vencimentos iniciais e as respectivas funções constantes do Anexo I e dos Anexos III a XXIII integrantes desta Lei.

Art. 6º As carreiras ficam organizadas em cargos multifuncionais, que correspondem a conjuntos de funções dispostas de acordo com a natureza e complexidade das atribuições, com o objetivo de permitir a mobilidade nas atribuições do servidor no exercício do cargo, de acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal e do serviço público, nos termos previstos no Anexo III.

Art. 7º Os cargos que compõem este Plano de Carreira estão estruturados em conformidade com a classificação dos seguintes grupos ocupacionais:

I-Grupo Ocupacional I: Operacional I: Integrado pelos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Zelador(a);

II-Grupo Ocupacional I: Operacional II: Integrado pelos cargos de Borracheiro, Motorista I e Pedreiro;

III-Grupo Ocupacional I: Operacional III: Integrado pelo cargo de Motorista II;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

636950230

<http://amsop.dioems.com.br>